



RESOLUÇÃO COEPEA/2ª CÂMARA/FURG Nº 20, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 22 de setembro de 2025, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.009149/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, com a criação de 1 (uma) disciplina, detalhada a seguir:

Nome da Disciplina: Práticas em Análises Estatística Aplicadas à Saúde.

Créditos: 2 créditos.

Carga horária: 30h.

Duração: Semestral.

Caráter: Optativa.

Lotação: Faculdade de Medicina (FAMED).

Curso: Programa de de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

Ementa: A disciplina visa o aprofundamento prático em análises estatísticas aplicadas à pesquisa em saúde coletiva. Serão abordadas desde a preparação e exploração de bancos de dados até a execução e interpretação de testes estatísticos e modelos multivariados. Haverá ênfase na leitura crítica de artigos científicos, escolha apropriada de métodos estatísticos e elaboração de seções de análise estatística claras e bem estruturadas em trabalhos acadêmicos.

Início da Vigência: Segundo semestre de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Duane Barros da Fonseca
Presidente da 2ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 25/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Duane Barros da Fonseca, Coordenador de Curso**, em 26/09/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0482586** e o código CRC **F5AF1E36**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.009149/2025-19

SEI nº 0482586